



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 021/14-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 15 de outubro de 2014; **RESOLVE: I – OPINAR FAVORAVELMENTE**, em consonância com voto da ilustre Relatora, Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, ao aumento igualitário das gratificações previstas no art. 280, inciso V para 16%; inciso VI para 14%; no art. 281-A para 20% e 18%, e 338-A para 16%, todos da Lei Complementar n.º 011/1993. **II – SUGERIR** ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos termos aprovados na sessão ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça. Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se. **SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2014.